

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES
DIVISÃO DE GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 60/2018

Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

IXI6677, R388101482, 31/03/2018, 7455/0, R\$130,16, 19/10/2018. JGI7530, T119923912, 09/07/2017, 5908/0, R\$1.467,35, 19/10/2018. JIG8122, T104713305, 23/01/2017, 5819/7, R\$880,41, 19/10/2018. JIX9674, T130230588, 28/09/2017, 5908/0, R\$1.467,35, 19/10/2018. JSP6015, E256662746, 04/11/2016, 7455/0, R\$130,16, 19/10/2018. MIU2853, T131243993, 23/10/2017, 6726/1, R\$195,23, 19/10/2018. MIU2853, T131243985, 23/10/2017, 6599/2, R\$293,47, 19/10/2018. NOW5540, T121218287, 08/07/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 19/10/2018. OAB0305, T109018605, 16/04/2017, 5169/1, R\$2.934,70, 19/10/2018. PAO6449, T141999462, 27/01/2018, 6270/0, R\$195,23, 19/10/2018. PAZ8734, T103375686, 01/03/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 19/10/2018. PAZ8734, T106048732, 01/03/2017, 6599/2, R\$293,47, 19/10/2018. PAZ8734, T103364102, 01/03/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 19/10/2018. PHC5036, T114017767, 11/06/2017, 5169/1, R\$2.934,70, 19/10/2018.

Brasília-DF, 04 de Setembro de 2018.
Antônio Vital de Moraes Júnior
Coordenador-Geral de Operações